



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 1.110/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

*(Dispõe sobre a delimitação do perímetro urbano e dá outras providências).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal de Dirce Reis – SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica através da presente lei delimitado o perímetro urbano do Município de Dirce Reis, Estado de São Paulo, de acordo com o seguinte roteiro:

“Inicia-se este levantamento planimétrico no marco M01, na intersecção da Rodovia Victório Prandi e prolongamento da divisa do Cemitério Municipal de Dirce Reis; Segue confrontando com a divisa da área do Cemitério Municipal com rumo de 67° 16' 50"- SE, na extensão de 124,996m, onde encontra com M02; daí Segue em reta confrontando a esquerda com Alcides Martins de Oliveira com o rumo 69°58'00" – SE, na extensão de 100,00m, onde encontra o ponto M02-A; daí Deflete à direita e segue confrontando a com a referida área com rumo 07° 07' 00" – SW, na extensão de 61,00m, onde encontra o ponto M02-B; daí Deflete à direita e segue confrontando com a referida área com rumo 69° 58"00"-NW, na extensão de 156,50m, onde encontra o ponto M03; Segue defletindo a direita confrontando com referida área com o rumo de 53°49'46" – NW na extensão de 24,65 m, onde encontra com M04, localizado na divisa da área de José dos Santos; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 23°00'26" – SW na extensão de 58,521m, onde encontra M05, localizado na cerca que divide a propriedade de José dos Santos e Rodovia Victório Prandi; Deflete à esquerda e segue com a referida rodovia com o rumo de 07°20'01" – SW na extensão de 428,212 m, onde encontra com M06;

Deflete à esquerda e segue com o rumo 06°44'07" – SE na extensão de 7,907m, onde encontra com M07; Deflete à direita e segue com o rumo 11°48'33" – SW na extensão de 129, 175m, onde encontra com M08; Deflete à direita e segue rumo 15°23'34"SW na extensão de 473,755m, onde encontra com o ponto M08-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 76°18'00"-SE na extensão de 287,820m, onde encontra com o ponto M08-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de Edevir Albuquerque rumo 12°48"00"-SW na extensão de 25,00m, onde encontra com o ponto M08-C; Deflete á esquerda e segue rumo 73°45'20"-SE na distancia de 12,571m, onde encontra com o ponto M10; Deflete à direita e segue com a referida via com rumo 71°05'36" – SE na extensão de 362,618m, onde encontra o M11, localizado na divisa da via de acesso e prolongamento da divisa da empresa Sebo Jales; Deflete à direita e segue com o rumo 14°40'06" – SW na extensão de 103,592m, onde encontra o M12, situado na divisa da empresa Sebo Jales e área do Mini Distrito; Deflete à direita e segue com o rumo 73°23'14" – NW na extensão de 362,593m, onde encontra com M13; Deflete à esquerda e segue com rumo 52°26'29" – SW na extensão de 9,85m, onde encontra com M14; Deflete à direita e segue com o rumo 77°54'18" – NW com a distância de 8,49m, onde encontra com M15, situado na divisa do Mini Distrito e Estádio Municipal; Deflete à direita e segue com o rumo 73°51'27"-NW na extensão de 98,346 m, encontrando o ponto M15-A; Deflete à esquerda e segue na divisa com a propriedade de Maria de Lourdes de Araújo Assis e Outros com o rumo 16°11'54"-SW na extensão de 37,00 m, encontrando o ponto M15-B; Deflete à direita e segue na divisa com a propriedade de João Barbosa dos Santos com o rumo 73°51'27"-NW na extensão de 31,00 m, encontrando o ponto M15-C; Deflete à esquerda e segue na referida rua com o rumo 16°11'54"-SW na extensão de 208,295m, onde encontra com o ponto M17, situado na divisa da Rua São Rafael com área de propriedade de João Alves de Souza; Deflete à esquerda e segue com o rumo 72°59'22"-SE na extensão de 124,097m, onde encontra M18; Deflete à direita e segue com área do CDHU, com o rumo 16°10'21"- SW na extensão de 120,898m, onde encontra com M19; Deflete à direita e com o rumo 73°04'47"-NW com a distância de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 3 de 5

123,725m, onde encontra com M20, localizado na Rua São Rafael; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15°53'11"-SW na extensão de 38,851m, onde encontra com M21; Deflete à esquerda e segue com o rumo 67°54'45"-SE na extensão de 0,806m, onde encontra M22; Deflete à direita e segue com área de Fabrício Fuga e rumo de 17°27'25"-SW na extensão de 61,253m, onde encontra M23; Deflete à direita e segue com o rumo 73°10'10"-NW na distância de 40,409m, onde encontra o M24; Deflete à esquerda e segue com o rumo 14°42'01"-SW na extensão de 21,644m, onde encontra o M25; Deflete à direita e segue com o rumo de 73°16'03"-NW na distância de 68,303 m, onde encontra o M26, na divisa da área de Arlindo Mendonça; Deflete à esquerda e segue seguintes rumos e medidas: 29°17'44"-SW com 21,49 m até o M26-A; Deflete à esquerda e segue com o rumo 60°26'03"-SE na distância de 243,68 m, onde se encontra o M26-B; Deflete à esquerda e segue com o rumo 60°30'18"-SE na extensão de 17,25 m, onde se encontra o M26-C; Deflete à direita e segue com o rumo 28°41'25"-SW na extensão de 75,02m, onde se encontra o M26-C1; Deflete à direita e segue com o rumo 61°18'34"-NW na extensão de 15,37 m, onde se encontra o M26-C2; Deflete à esquerda e segue com o rumo 61°38'28"-NW na extensão de 299,17m, onde se encontra o M26-D; Deflete à esquerda e segue com o rumo 17°49'21"-SW na extensão de 52,72m, onde se encontra o M26-E; Deflete à direita e segue com o rumo 71°51'49"-NW na extensão de 51,86m, onde se encontra o M26-F; Deflete à direita e segue o rumo 71°44'18"-NW na extensão de 10,38m, onde se encontra o M26-G; Deflete à direita e segue o rumo 71°43'37"-NW na extensão de 14,52m, onde se encontra o M26-H; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°26'21"-NW na extensão de 23,20m, onde se encontra o M26-I; Deflete à direita e segue o rumo 71°42'01"-NW na extensão de 12,91m, onde se encontra o M26-J; Deflete à esquerda e segue o rumo 71°53'44"-NW na extensão de 18,85m, onde se encontra o M26-K; Deflete à esquerda e segue o rumo 72°29'17"-NW na extensão de 32,98m, onde se encontra o M26-L; Deflete à esquerda e segue pela referida estrada com os seguintes rumos e medidas: 16°26'33"-SW com 317,64m até o M27; 13°07'11"-SW com 49,840m, até M28; 9°15'01"-SW com 36,910m até M29; 7°45'41"-SW com 58,526m até M30

onde encontra com a Chácara União; Deflete à esquerda e segue confrontando com a referida chácara com o rumo 76°55'24"-SE na extensão de 174,894m, onde encontra o M31, situado na divisa no eixo do Córrego do Marimbondo; Deflete à direita e segue com o referido córrego com o rumo 12°46'19"-SE na extensão de 17,194m, onde encontra o M32; Deflete à esquerda e segue com o rumo 18°54'13"-SE na extensão de 18,559m, onde encontra o M33; Deflete à esquerda e segue com o rumo 45°50'21"-SE na extensão de 28,803m, onde encontra o M34; Deflete à direita e segue com o rumo 3°48'45"-SE na extensão de 9,28m, onde encontra com o M35, na divisa do eixo do córrego e Chácara União; Deflete à direita e segue com o rumo 16°29'59"-SW na extensão de 66,25m, onde encontra o M36, na divisa com área de José Aduino de Oliveira; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 76°38'59"-NW e com distância de 222,807m, onde encontra o M37 localizado no prolongamento da área de José Aduino de Oliveira e divisa da Estrada Municipal Dirce Reis – Auriflama. Deflete à direita, seguindo pela referida estrada, com os seguintes rumos e medidas: 2°54'55"-NE com 50,071m até o M38; 3°44'36"-NE com 12,566m até M39; 5°48'28"-NE com 12,948m até M40; 7°31'10"-NE com 12,354m até M41; 8°05'42"-NE com 106,275m até M42; 8°40'33"-NE com 18,318m até o M43; 11°39'52"-NE com 24,058m até o M44; 12°15'38"-NE com 30,473m até o M45; 16°14'29"-NE com 180,116m até o M46; Segue rumo 16°16'27"-NE na extensão de 36,592metros até o ponto M46-A na divisa com Luis Segantini; deflete à esquerda e segue rumo 73°09'45"-NW na extensão de 151,95 metros onde encontra o ponto M46-B; deflete à direita e segue rumo 14°56'44"-SW na extensão de 237,42 metros até a divisa com Luciano Chicarelli onde encontra o ponto M50; deflete à esquerda e segue rumo 70°19'31"-NW na extensão de 57,711 metros onde encontra o ponto M51 na divisa com a área de José Scarin; Deflete à direita e segue com a referida área com o rumo 19°29'47"-NE na extensão de 174,566m, onde encontra o M52; Deflete à direita e segue com o rumo 72°26'20"-SE na extensão de 36,140m até o M53, onde encontra com a Rua 7 de Setembro; Deflete à esquerda e segue com o rumo 16°24'42"-NE na extensão 159,948m até o M54, onde encontra com área de José Gonçalves Alves; Deflete à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\_reis

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 4 de 5

esquerda e segue confrontando com a referida área com o rumo 71°12'35"-NW na extensão de 256,823m, onde encontra com M55, situado na divisa do Recinto de Exposições; Deflete à direita e segue com o prolongamento da divisa do Recinto de Exposições com o rumo 18°53'14"-NE na extensão de 152,498m, até o M56, localizado na Estrada Municipal Palmeira d'Oeste – Dirce Reis; Deflete à direita e segue com a referida estrada municipal com o rumo 69° 51' 09" –SE na extensão de 73,29 metros, onde encontra o ponto M56A; Deflete à esquerda e segue rumo 47° 55' 40" – NE, na extensão de 261,26 metros, onde encontra o ponto M56B; Deflete à direita e segue rumo 24° 29' 00" –SE, na extensão de 67,00 metros, onde encontra o ponto M64; Deflete à esquerda e segue o rumo de 45°41'29"-NE com a distância de 289,886m, onde encontra com M65; Deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°17'49"-SE e distância de 105,67m até o ponto M65-A e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à direita e segue com rumo de 64°56'25"-SE e distância de 86,80 m até o ponto M65-B e área de Américo Zanardi e Sucessores; Deflete à esquerda e segue pela referida rodovia com o rumo 15°41'15"-NE e distância de 58,98m até o ponto M67; Deflete à esquerda e segue com o rumo 15°12'18"-NE e distância de 49,676m até o M68; Deflete à esquerda e segue com o rumo 12°13'40"-NE e distância de 86,735m até o M69; Deflete à esquerda e segue com o rumo 0°50'38"-NW e distância de 10,568m até o M70; Deflete à direita e segue com o rumo 10°09'11"-NE e distância de 36,877m até o M71; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°59'49"-NE e distância de 24,448m até o M72; Deflete à esquerda e segue com o rumo 8°10'60"-NE e distância de 37,477m até o M73; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°14'22"-NE e distância de 12,350m até o M74; Deflete à direita e segue com o rumo 7°21'11"-NE e distância de 25,003m até o M75; Deflete à esquerda e segue com o rumo 7°08'39"-NE e distância de 12,224m até o M76; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°55'28"-NE e distância de 25,456m até o M77; Deflete à esquerda e segue com o rumo 6°48'23"-NE e distância de 362,295m até o M78; Deflete à direita e segue com o rumo 10°28'43"-NE e distância de 44,479m onde encontra o M01 descrito no início deste roteiro, fechando assim a poligonal do perímetro urbano da cidade de Dirce Reis".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 1.030/2017, de 29 de agosto de 2017.

Dirce Reis, SP, em 25 de junho de 2019.

**EUCLIDES SCRIBONI BENINI**

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

José Adiel Barravieira

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 41/2019, DE 25 DE JUNHO DE 2019.**

*(Designa servidor em substituição que específica).*

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito Municipal de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o servidor ISAIAS DE SOUZA, titular do cargo de Motorista, encontra-se de FÉRIAS

CONSIDERANDO que o servidor Jair Alves, atende os requisitos dispostos no art. 42, Seção Única, Capítulo V do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Dirce Reis,

CONSIDERANDO a atividade essencial, contínua e ininterrupta da função do referido cargo no Setor de Saúde, e

CONSIDERANDO a necessidade em suprir a falta de recursos humanos no setor;

**RESOLVE:**

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Jair Alves, RG nº 16.102.428 SSP/SP, CPF nº 030.462.038-61, para substituir Isaias de Souza, na função de Motorista, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, Divisão Técnica de Saúde – Setor de Transportes, em gozo de Férias, no período de 17/06/2019 a 15/08/2019.

Parágrafo Único. O servidor ora designado terá jornada de trabalho 12 x 36 na forma da Lei nº 470/2005, de 24 de novembro de 2005, e perceberá os vencimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano I | Edição nº 20

Página 5 de 5

e vantagens do cargo de Motorista enquanto perdurar a substituição.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor em 01 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dirce Reis, SP, 25 de junho de 2019.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

José Adiel Barravieira

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento